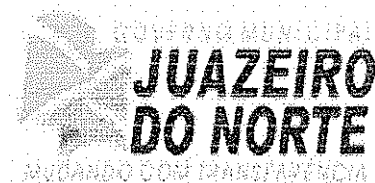




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2944, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá denominação de Rua na forma que indica e
adota outras providências.

24-10-05
Expedida M^{re}. Aneluz Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACEDO, a artéria pública que tem início na Rua José Antônio Severino e final na Rua Sebastião Mariano, no sentido Norte/Sul, entre as Quadras 13-09-14-16-11-17-12 do Loteamento Planalto Central, no bairro Brejo Seco, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE